



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO.

Em cumprimento a **Portaria n° 043/2023**, após o exame e análise dos bens móveis inservíveis, tais como veículos, máquinas e materiais pertencentes à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB**, a Comissão relacionou, avaliou e adotou os critérios necessários à análise do estado de conservação em que se encontravam os referidos bens, conforme fotos ilustrativas, atribuindo-lhes o valor mínimo, em Real.

Qualquer modalidade de alienação deve ser precedida de avaliação do bem, a qual deve ser feita de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado (art. 7º, caput, do Dec. 99.658/90).

O material considerado como inservível para a entidade que detém a sua posse ou propriedade, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto n° 99.658/90, deve ser classificado como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável.

O bem deverá ser reputado ocioso “quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado” (art. 3º, parágrafo único, alínea “a”, do Decreto n° 99.658/90); recuperável “quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado” (art. 3º, parágrafo único, alínea “b”, do Decreto n° 99.658/90); antieconômico “quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência” (art. 3º, parágrafo único, alínea “c”, do Decreto n° 99.658/90) e irrecuperável “quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação” (art. 3º, parágrafo único, alínea “d”, do Decreto n° 99.658/90).

***Art. 19.** As avaliações, classificação e formação de lotes, previstas neste decreto, bem assim os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material, serão efetuados por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta de, no mínimo, três servidores integrantes do órgão ou entidade interessados.*

Todos os leilões de bens inservíveis da administração pública Federal, Estadual ou Municipal são realizados com avaliações dos bens com preços atrativos, abaixo do valor de mercado, dependendo da situação de cada bem.

A avaliação por preço atrativo pode gerar duas hipóteses: subavaliação ou superavaliação.

Na primeira hipótese, o mercado responderá com sucessivos lances competitivos, de forma que o preço final se aproxime do valor de mercado.



Na segunda hipótese, de superavaliação, se determinado bem ou lote de bens está superavaliado, a venda tenderá a ser deserta, a ela não acorrendo interessados.

Para Gasparini (2004, p.15), a decisão dependerá de análise do avaliador quanto aos possíveis motivos de desinteresse dos licitantes. Pode ter sido a fraca divulgação e aí ele recomendará que ela seja ampliada: publicação em dois jornais de grande circulação, internet, sem se alterar o valor da avaliação. No entanto, caso o avaliador constate que a não-venda do bem decorreu de preço manifestamente acima do praticado pelo mercado, ele poderá, à luz de argumentação justificativa, rever o valor de avaliação inicial.

Em verdade o critério básico que norteia as avaliações, como já foi dito, é o de se fixar um preço atrativo, abaixo do valor do mercado, para, assim, despertar interesse no público. Daí que a taxa de retorno de determinado lote arrematado pode ser de até 100% ou mais, se confrontado o valor de sua avaliação inicial com o da sua venda.

Os bens a serem leiloados foram avaliados, tendo por base, a análise do preço de mercado, situação física e antieconômica de cada bem, nos termos do artigo 3º do Decreto n.º 99.658/1990, bem como laudo de avaliação em anexo.

Por fim, concluímos que os valores indicados, são os adequados como valores mínimos para iniciar o Leilão, tendo em vista que os bens serão alienados no estado em que se encontram, tornando-os atrativos ao interesse público, aumentando assim a competitividade e resguardando assim os objetivos da Administração Pública.

Santo André-PB, 24 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Erileide de Oliveira Lima
Presidente

Josinaldo pereira de Araújo
Membro

Sebastião Amorim de Brito
Membro

LAUDO DE AVALIAÇÃO





LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL R\$
01	FORD/KA S 1.0 HA C – ANO/MODELO: 2019/2019 - PLACA: QSD-1624/PB - CHASSI: 9BFZH55L1K8306988 - RENAVAM: 1189241800 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA	19.000,00
02	FORD/KA SE 1.0 HÁ B – ANO/MODELO: 2016/2017 - PLACA: QSG-5950/PB - CHASSI: 9BFZH55L8H8435593 - RENAVAM: 1104937287 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA	14.000,00
03	FIAT/STRAD MODIFICAR AB1 – ANO/MODELO: 2011/2012 - PLACA: MOQ-9431/PB - CHASSI: 9BD27803MC7479831 - RENAVAM: 429366604 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA	10.000,00
04	TRATOR AGRÍCOLA – MARCA: BUDNY – MODELO: BDY 10540 - ANO: 2019 - COR: LARANJA	60.000,00
05	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EQ – ANO/MODELO: 2013/2014 - PLACA: OGC-6639/PB - CHASSI: 93PB58M1MEC049132 - RENAVAM: 584966601 - COMB: DIESEL - COR: AMARELA	26.000,00
06	IVECO/CITYCLASS 70 – ANO/MODELO: 2011/2012 - PLACA: OFC-2199/PB - CHASSI: 93ZL68B01C8433586 - RENAVAM: 408027304 - COMB: DIESEL - COR: AMARELA	12.000,00
07	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO – ANO/MODELO: 2012/2013 - PLACA: OGE-7150/PB - CHASSI: 93PB54M10DC045516 - RENAVAM: 00508263450 - COMB: DIESEL - COR: AMARELA	22.000,00
08	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (VENTILADORES, APARELHO DE AR CONDICIONADO, MATERIAL DE INFORMÁTICA, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BATEDEIRA)	100,00
09	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (BEBEDOURO)	300,00
10	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (MATERIAL DE INFORMATICA, BALANÇAS, LONGARINAS, APARELHOS DE TELEVISÃO, MESAS, ESTUFAS)	600,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL..... R\$ 164.000,00

FOTOS ILUSTRATIVAS DOS LOTES AVALIADOS



<p>LOTE 01</p>	<p>LOTE 02</p>
	
<p>LOTE 03</p>	<p>LOTE 04</p>
	
<p>LOTE 05</p>	<p>LOTE 06</p>
	
<p>LOTE 07</p>	<p>LOTE 08</p>
	
<p>LOTE 09</p>	<p>LOTE 10</p>
	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20231124120734
Título	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO.
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	24/11/2023 12:12
Data/hora autorização	24/11/2023 12:12
Data de circulação	27/11/2023
Diário Oficial	Edição nº 00855, data 27/11/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 27/11/2023 — Edição 00855. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231124120734&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 09/07/2026 11:58



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20231124120734**, intitulada **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 24/11/2023 12:12 | **Autorização:** 24/11/2023 12:12 | **Circulação:** 27/11/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00855, 27/11/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231124120734&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 09/07/2026 11:58